Processo Administrativo N° 01110001/17
Procedimento de Licitação 045/2017
Modalidade PREGÃO
Tipo MENOR PREÇO
Objeto AQUISIÇÃO DE VEICULOS AUTOMOTORES, ZERO QUILOMETRO,
CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL

PARECER JURÍDICO

Trata-se de parecer jurídico elaborado em atenção ao disposto no parágrafo único, do art. 38 da Lei n° 8.666 de 21 de junho de 1993, que determina o exame prévio das minutas dos editais de licitação, contratos e instrumentos congêneres.

Foi-nos encaminhada à Minuta do Edital de Pregão Presencial e anexos, incluindo Minuta do Contrato, que recebeu o número de ordem 045/2017, do Tipo MENOR PREÇO, para análise jurídico-formal.

É o Relatório.

Analisada a minuta do Edital e seus anexos, <u>OPINO</u> que o mesmo atende aos requisitos constantes especificamente a Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, subsidiariamente, pela Lei Federal n° 8.666/93, no que couberem, bem como, ao disposto no artigo 40 da Lei no 8.666/93, encontrando-se apta para ser executada.

Por fim, em cumprimento ao Princípio da publicidade e face ao esposado no mandamento do art. 4, inciso I, da Lei Federal 10.520/2002, recomendamos seja publicado na imprensa oficial e/ou em jornal de grande circulação, aviso contendo o a definição do objeto da licitação, a indicação do local, dias e horários em que poderá ser lida ou obtida a íntegra do edital, como forma de garantia de eficácia do Ato Administrativo praticado pelo Agente Público.

É o nosso entendimento.

Garrafão do Norte, 06 de novembro de 2017.

Jacob Alves de Oliveira Procurador do Município Portaria 030/2017